



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

HASTA PÚBLICA PARA “Concessão de exploração do Quiosque do Livramento”

Sede: Largo do Jardim, 10 – Livramento – 2665-015 Azueira
Telef: 261 961 529 – Fax: 261 963 224 – E-mail: secretariaazueira@outlook.pt
Delegação: Largo da Arieira, 5 – Sobral da Abelheira – 2640-621 Sobral da Abelheira
Telef: 261 961 533 – Fax: 261 963 216 – E-mail: secretariasobral@outlook.pt



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

EDITAL

Concessão de exploração Quiosque do Livramento

Maria Inês Costa Inácio, presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, faz saber que, em conformidade com a deliberação do órgão executivo de 17 de junho, vai proceder-se à hasta pública para atribuição da exploração do quiosque do Livramento, e nos termos e condições gerais e especiais abaixo mencionados:

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no dia 1 de julho, pelas 20.30 horas, na sede da Ufasa, sita no Largo do Jardim, 10 – Livramento - Azueira.

Preço Base: O preço base de licitação é de **100€** (cem euros), não serão consideradas as propostas cujo montante seja inferior a esse preço, sendo as ofertas de licitação apresentadas em lance de 10€ (dez euros).

As propostas individuais, a elaborar nos termos do modelo anexo ao Caderno de Encargos, serão apresentadas em envelopes fechados, até às 17 horas do dia 1 de julho, contra recibo, ou enviadas pelo correio através de carta registada com aviso de receção, desde que, neste último caso, a receção ocorra dentro do prazo supra referido.

O Caderno de Encargos de Concessão de exploração do quiosque encontra-se disponível para consulta, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas, na secretaria da Sede da Junta de Freguesia, sita em Largo do Jardim, 10 - Livramento, podendo ainda ser consultadas na página eletrónica.

Será feita adjudicação à proposta que apresente o preço mais elevado, no ato da hasta pública.

Azueira, 18 de junho de 2019

A Presidente da Junta de Freguesia,



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

CADERNO DE ENCARGOS DE HASTA PÚBLICA

Sede: Largo do Jardim, 10 – Livramento – 2665-015 Azueira
Telef: 261 961 529 – Fax: 261 963 224 – E-mail: secretariaazueira@outlook.pt
Delegação: Largo da Arieira, 5 – Sobral da Abelheira – 2640-621 Sobral da Abelheira
Telef: 261 961 533 – Fax: 261 963 216 – E-mail: secretariasobral@outlook.pt



Caderno de Encargos

Artigo 1º

Entidade Pública Adjudicante

A Entidade Adjudicante é União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, representada pela Senhora Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira.

Artigo 2º

Objeto

O presente Caderno de Encargos tem por objeto a Concessão de exploração, em hasta pública, do quiosque do Livramento.

Artigo 3º

Publicação e Consulta do Processo

1. O Caderno de Encargos da Concessão de exploração do quiosque será publicitado através de Edital, na página eletrónica da UFASA, e em jornais de âmbito nacional e regional.
2. O Caderno de Encargos da Concessão de exploração do quiosque encontra-se disponível para consulta, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas, na secretaria da Junta de Freguesia, sita no Largo do Jardim, 10 - Livramento, podendo ainda ser consultadas na página eletrónica: <http://uf-azueiraesobraldaabelheira.pt>.

Artigo 4º

Direção do Procedimento

1. O procedimento e o Ato Público são dirigidos por uma Comissão, nomeada por despacho da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, composta por 3 funcionários, sendo um deles o Presidente e os restantes vogais efetivos.
2. No despacho que proceder à nomeação da Comissão, serão designados os membros que substituem os membros efetivos, e o membro que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
3. No exercício das suas competências, por razões logísticas ou de funcionalidade, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros funcionários.



Artigo 5º

Condições de admissão à Hasta Pública

1. Poderão participar na Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas, sendo que, neste último caso, deverão os respetivos representantes apresentar-se devidamente habilitados, através de declaração com poderes bastantes para arrematar.
2. Entende-se por declaração com poderes bastantes para arrematar o documento emitido pela empresa/sociedade, na qual conste além dos poderes conferidos, a assinatura dos seus gerente ou administradores com poderes para obrigar, invocando a qualidade em que o fazem.

Artigo 6º

Apresentação das Propostas

1. As propostas para o objeto de concessão, elaboradas de acordo com o modelo (Anexo I), serão apresentadas individualmente, em envelope fechado que contenha no rosto a identificação do proponente e a indicação **“Proposta para Concessão Quiosque do Livramento”** (Anexo II);
2. As propostas, elaboradas de acordo com o modelo referido na alínea anterior, serão entregues, no prazo indicado no respetivo edital, na secretaria da Junta de Freguesia, contra recibo, até às 17 horas do dia 1 de julho ou remetidas via postal para “União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, (Largo do Jardim, 10 – Livramento, 2665-015 Azueira).
3. Se o envio da Proposta for efetuado via CTT, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo, por isso, apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar após o prazo estipulado para a entrega das propostas que, depois de recebidas, não serão retiradas.
4. A proposta deverá ser assinada pelo proponente, ou seu representante (devidamente habilitado com poderes bastantes para arrematar), e sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
5. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva data e hora da apresentação, ou expedição.



Artigo 7º

Abertura das Propostas

1. O ato público de abertura das propostas será realizado na data e hora indicadas no Edital, na Sede da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira;
2. Só poderão participar no ato público de abertura das propostas os proponentes ou os seus representantes com poderes para tal, confirmados pela apresentação, antecipada, de documentos nos termos legais.
3. **Não serão abertos os sobrescritos, com propostas, cujo proponente ou representante, com poderes para tal, não esteja presente no ato público.**

Artigo 8º

Preço Base

1. O preço base de licitação é de **100,00€** (cem euros).
2. Não serão consideradas as propostas cujo montante seja inferior a esse preço.
3. Na licitação verbal não são permitidos lances inferiores a €10 (dez euros).

Artigo 9º

Ato Público

1. A praça inicia-se com a elaboração da lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva apresentação.
2. Declarada aberta a praça pelo Presidente da Comissão, procede-se à confirmação da presença dos concorrentes proponentes, sendo excluídos aqueles que não se encontrem presentes ou representados por mandatário com poderes para o ato.
3. Após a confirmação da presença dos concorrentes proponentes, a Comissão procede à abertura das propostas recebidas identificando os proponentes e os seus representantes.
4. A Comissão indica o valor de cada uma das propostas recebidas, pela ordem de receção das mesmas.
5. Não são admitidas propostas que apresentem um valor inferior ao da base de licitação definido para a hasta pública, nos termos das condições gerais abaixo referidas.



6. De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise das propostas e dos documentos apresentados.
7. Em sessão privada, a Comissão delibera sobre a admissão ou exclusão das propostas, sendo excluídas as que:
 - a) Não tenham sido rececionadas dentro do prazo;
 - b) Não indiquem o valor de arrematação.
7. Retornado o Ato Público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, anunciando as propostas admitidas e as excluídas.
8. De seguida, é aberta a praça, procedendo-se a licitação verbal entre os proponentes que tenham apresentado proposta considerada válida para a concessão em questão, a partir do valor da proposta unitária mais elevada.
9. Os valores dos lanços são os indicados no artigo 8 n.º 2;
10. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.
11. Do ato público é lavrada ata, lida e assinada pelos membros da comissão.

Artigo 10º

Adjudicação

1. Terminada a licitação, a Comissão adjudicará provisoriamente a concessão a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
2. Não haverá lugar a adjudicação provisória caso não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores base, ou caso existam fundados indícios de conluio entre os proponentes.
3. No final da praça, será elaborado um Auto de Arrematação Provisório, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou representante devidamente credenciado.



4. No ato público da hasta pública haverá lugar ao pagamento, pelo concorrente a quem tenha sido adjudicada a concessão, do sinal correspondente a 35% do preço total da adjudicação.
5. Até ao dia 1 de agosto, haverá lugar ao pagamento de valor remanescente.
6. A arrematação será considerada sem efeito, caso o adjudicatário não proceda ao pagamento, pela forma referida nos números anteriores, do valor total de arrematação.
7. Verificando-se desistência ou não pagamento do valor de arrematação, por parte do adjudicatário, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao proponente que tiver oferecido o lanço de montante imediatamente inferior ao valor da arrematação.
8. O arrematante fica obrigado ao pagamento dos impostos devidos por lei.
9. A decisão de adjudicação definitiva compete à Senhora Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira e será notificada ao adjudicatário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a adjudicação provisória, ou 10 (dez) dias após a entrega dos documentos comprovativos, quando exigíveis, de que tem a situação contributiva e tributaria regularizada.

Artigo 11º

Idoneidade

1. O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a sua situação tributária e contributiva regularizadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da adjudicação provisória.
2. Os documentos deverão ser entregues na sede da União das Azueira e Sobral da Abelheira.

Artigo 12º

Causas de Não Adjudicação

1. A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsificados, por parte do adjudicatário, implica a anulação da adjudicação, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal.
2. Caso o adjudicatário não proceda à entrega da documentação legalmente exigida não haverá lugar a adjudicação.



Artigo 13º

Praça Deserta

1. Se a praça ficar deserta por falta de licitação, a Comissão, na mesma sessão, se houver interessados na sala, volta a colocar em praça a concessão, nas mesmas condições.
2. Mantendo-se deserta a praça poderá o Adjudicante recorrer ao ajuste direto.

Artigo 14º

Legislação Aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa, aplica-se, com as necessárias adaptações, o Decreto Lei 280/2007, de 7 de agosto, o Código do Procedimento Administrativo e o Código Civil.



ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

_____ (nome completo) abaixo assinado, com o B.I./Cartão de Cidadão n.º _____ (data/validade) Contribuinte Fiscal n.º _____ residente em _____ (morada completa) por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa _____ com o N.º Pessoa Coletiva _____ inscrita na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o número _____ com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir a(s) viatura (s) a que se refere o Edital n.º ____/2019, relativo à “Hasta Pública para Concessão de exploração Quiosque”, pertencente à União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, de acordo com o Caderno de Encargos da Hasta Pública, do qual tomou pleno e integral conhecimento, pela quantia de _____, _____ € (_____ euros, e _____ centimos).

Data _____

Assinatura



Anexo II

ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA – MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

“Proposta para Concessão de exploração Quiosque do Livramento”.